



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria AGR 141/2023 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, e em conformidade com os esforços da Agência no aprimoramento de seus processos, com foco na qualidade dos serviços regulados, tendo como base cinco pilares estratégicos, quais sejam: a Implementação da Agenda Regulatória, Aplicação intensiva de Tecnologia da Informação, Modernização do Atendimento ao Usuário, Geração de Receita e Comunicação Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê que será responsável pela elaboração/reformulação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no biênio 2023-2025.

Art 2º Designar os os titulares das seguintes unidades básicas e complementares da estrutura da AGR, para integrarem o Comitê instituído pelo art. 1º desta Portaria:

- I - Conselheiro Presidente, na condição de Coordenador;
- II - Conselheiro (Unidade do Conselho Regulador 04), membro;
- III - Chefe de Gabinete, membro;
- IV - Diretor de Regulação e Fiscalização, membro;
- V - Diretor de Gestão Integrada, membro;
- VI - Gerente de Gestão Institucional, membro;
- VII - Gerente de Contabilidade, membro;
- VIII - Gerente de Tecnologia e Apoio Administrativo, membro;
- IX - Gerente de Saneamento, membro;
- X - Gerente da Secretaria-Geral, membro;
- XI - Coordenador de Compliance, membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria AGR nº 60/2023 - AGR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 04/05/2023, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47322708** e o código CRC **B2C63E5E**.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029001046



SEI 47322708